



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - N.º 15538/2012

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

Prezados Senhores,

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, no âmbito do Projeto BRA/04/043 – Implementação de Programas e Projetos de CTPD solicita a apresentação de Proposta para o fornecimento dos bens, cujos detalhamentos estão no Anexo II – Especificações Técnicas.

O critério de avaliação, atendido o Anexo II – Especificações Técnicas, será o de **Menor Preço Por Item**.

O Licitante deverá apresentar dentro de um único envelope o Anexo I – Formulário de Oferta, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados, **e demais documentos solicitados nos Anexos**.

Deverá constar, no verso do envelope, o nome e o endereço do Licitante, e no anverso o endereçamento a essa Solicitação de Proposta conforme quadro abaixo. O envelope deverá ser entregue por correio ou em mão no PNUD, **até as 17:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2012**.

Informações que deverão constar no anverso do envelope:

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD
EQSW 103/104 Lote 1 Bloco D - Setor Sudoeste
CEP: 70670-350, Brasília/DF, Brasil
Referência: Projeto **BRA/04/043**
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 15538/2012

A Licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, apresentar, quando convocada, a documentação exigida no **Anexo III - Comprovação da regularidade da empresa vencedora**, bem como quaisquer outras comprovações exigidas, como condicionante de sua adjudicação.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA os seguintes documentos:

Anexo I – Formulário de Oferta

Anexo II – Especificações Técnicas

Anexo III – Comprovação da regularidade da empresa vencedora

Anexo IV – Condições Gerais de Ordem de Compra

Os Licitantes poderão solicitar esclarecimentos sobre os Documentos da Licitação mediante correspondência escrita por meio do fax: 55 (61) 3038-9010, pelo correio eletrônico pnudlicitacoes@undp.org, até as **18:00 horas do dia 07/02/2012**. O PNUD responderá, por escrito, até o dia 14/02/2012.

Serão enviadas cópias das respostas a todos os Licitantes que se cadastraram na forma prevista no Aviso de Licitação disponibilizado no site do PNUD, sem identificação de sua origem.

Atenciosamente,

Coordenação da Unidade de Compras e Contratos - UCC
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD



Anexo I - Formulário de Oferta

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

Endereço: EQSW 103/104 Lote 1 Bloco D - Setor Sudoeste

CEP: 70670-350, Brasília/DF, Brasil

Ref: Projeto BRA/04/043

Solicitação de Proposta N° 15538/2012

Prezados Senhores,

Em atendimento à **Solicitação de Proposta N° 15538/2012**, propomos fornecer os itens abaixo relacionados pelo valor total¹ de R\$ _____ (..... reais).

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário ¹ R\$	Valor Total ¹ R\$
01	<p>Vídeo Cassete Players (VCPs) – Sony J30SDI ou similar que atenda a todos estes pré-requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Vídeo Cassete Players com capacidade para leitura de fitas grandes ou pequenas, nos formatos Betacam SP, Betacam Digital, Betacam SX e MPEG IMX com reprodução em NTSC (525 linhas) para fitas em NTSC e em PAL-G (625 linhas) para fitas em PAL-G, com saída SDI. ○ Alimentação AC 100 V to 240 V, 50/60Hz ○ Entradas <ul style="list-style-type: none"> ▪ Referência BNC (x1) (frame lock) ○ Saídas <ul style="list-style-type: none"> ▪ Vídeo composto BNC (x1) ▪ SDI BNC (x2) ▪ S-video Mini DIN 4-pin (x1) ▪ Monitor de áudio XLR (x2) + RCA Phono (x1) <p>Headphone Standard jack (x1), stereo.</p>			
02	<p>Transcodificador – Snell TBS190AD ou similar que atenda a todos estes pré-requisitos</p> <p>Transcodificador com as seguintes características</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Alimentação AC 100 V to 240 V, 50/60Hz ▪ Sincronização SDI, Composto e YC ▪ Estabilização da base de tempo ▪ Conversor de aspecto com controles de tamanho <p>Redução adaptativa de ruído com detecção automática do nível de ruído</p>			

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decodificação em 12-bits com comb filter de 5 linhas ▪ Codificação em 12-bits ▪ Entradas PAL, NTSC, NTSC-J, NTSC4.4, PAL-N, PAL-M, SECAM com detecção automática de entrada ▪ Saídas PAL, NTSC, NTSC-J, PAL-N, PAL-M ▪ Processamento de 4 (dois pares) de canais de áudio ▪ Permitir passagem de dados do intervalo vertical ▪ Entradas e saídas • Entradas de Video <ul style="list-style-type: none"> ○ 2 x SDI 525/625 linhas com detecção automática ○ 2 x Composite 27MHz, 12-bit sampling PAL, NTSC, NTSC-J, NTSC4.4, PAL-N, PAL-M, SECAM com detecção automática (BNC) ○ 1 x YC 27MHz, 12-bit sampling PAL, NTSC, NTSC-J, NTSC4.4, PAL-N, PAL-M com detecção automática (Mini DIN4) ○ Referencia Composite ou Y (BNC loop-through) • Saídas de Video <ul style="list-style-type: none"> ○ 2 x SDI 525/625 linhas (BNC) ○ 2 x Composite 27MHz, 12-bit D to A. Formatos PAL, NTSC, NTSC-J, PAL-N, PAL-M(BNC) ○ 1 x YC 27MHz, 12-bit D to A. Formatos PAL, NTSC, NTSC-J, PAL-N, PAL-M (Mini DIN4) • Entradas e saídas de áudio <ul style="list-style-type: none"> ○ 4 x 4 x Analogue output Balanceada ○ Analogue input Balanceada ○ Audio Delay 			
03	<p>Sistema de criação de legendas abertas (open subtitle) e fechadas (closed caption) e para DVD – S – SoftNI Subtitler Suite ou similar que atenda a todos estes pré-requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Requisitos de Hardware • - PC com processador Intel Core 2 Duo de pelo menos 1.6GHz, 1 GB RAM, 80GB HD, DVD-RW, Monitor VGA 19” desejável Widescreen, Sound Card, portas USB, 1 porta serial, placa de video com recurso de overlay gráfico e pelo menos 256MB RAM, placa de rede 100Mbps ou 1000Mbps, ventilação adequada se tiver placa de inserção de legenda tal como DeltaHD ou Matrox, desejável gabinete para montagem em rack com boa ventilação se tiver placa de inserção de legendas; ▪ Requisitos de Software - Edição de Legendas • - Marcação de legendas com precisão de frame com o uso de código de tempo (Time Code HH:MM:SS:FF); • - Importação e exportação de arquivos TXT e Word com legendas e marcação de tempo com código de tempo; • - Recursos estatísticos de contagem de legendas, frases, palavras, 			

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

	<p>palavras repetidss e letras</p> <ul style="list-style-type: none">• - Utilização de critérios configuráveis de legibilidade e de assimilação de legenda visando compreensão do conteúdo legendado através do ajuste do número de linhas, de caracteres por linha, pixels por linha, quebra de texto (word wrap).• - Verificação da legenda em relação a padrões pré-configurados de qualidade (compliance check) visando atender a critérios pré-configurados• - Exibição de área segura de legendagem (safe area)• - Uso de arquivos de baixa resolução em formato WMV, AVI e MPEG-1 para a edição e criação de legendas com recursos de controle similares ao de máquinas de videotape incluindo Jog, Shuttle, exibição em loop, avanço e retorno quadro a quadro e painel de controle dedicado• - Visualização prévia da legenda (preview) sobreposta no vídeo em tela cheia ou em janela reduzida;• - Exibição de forma de onda de áudio para identificação de início e fim de diálogos;• - Edição de legendas em formato de linha de tempo com edição de pontos de entrada e saída com o uso de mouse e movimentação de legenda no tempo com ferramentas de arrastar-e-colar (drag and drop)• - Marcação de entrada e saída de legendas em tempo real com o uso de joystick e teclado do computador• - Indicação automática de velocidade da legenda indicando se está rápida demais ou lenta demais através de uma indicação por código de cores.• - Recurso de correção ortográfica e thesaurus (dicionário de sinônimos) dentro do editor de legendas e em diversos idiomas;• - Compatibilidade total com qualquer fonte True Type do Windows e com idiomas unicode do Windows XP ou Windows 2000• - Configuração de qualquer cor para as legendas em uma paleta de 16 milhões de cores• - Configuração de legenda com bordas (outline), sombras (drop shadow ou offset shadow) , faixas (stripes) e caixas (box) visando maior legibilidade;• - Disponibilidade de paletas de fontes e cores pré-configuradas para acesso rápido• - Criação de perfis e estilos de edição para diferentes tipos de trabalho• - Seleção de qualquer taxa de quadros incluindo PAL (25), NTSC (29,97), 30, 24 e conversão entre esses formatos• - Seleção de diferentes resoluções em definição padrão (SD) e alta definição (HD)• - Recursos de correção de legendas com deslocamentos no tempo, ajuste de intervalos entre legendas, duração mínima,			
--	---	--	--	--

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

<p>aceleração ou redução de velocidade, visando correções de erros e ajustes</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclas de atalho para edição rápida - Recursos de alinhamento na horizontal e vertical - Caracteres especiais incluindo nota musical, etc <p><u>Criação de Legenda Aberta</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Recurso de anti-serrilhamento (anti-alias) para criação de legendas de alta qualidade para uso em televisão profissional (qualidade broadcast) em SD e HD - Exportação de legenda para ilhas de edição não linear Adobe Premiere, Avid e Apple Final Cut - Exportação de legendas para DVD em formato BITMAP ou TIFF - Controle de placas de inserção de legenda aberta em SD ou HD (Matrox, DeltaHD) com leitura de time code em tempo real para disparo de legendas. <p><u>Criação de Legenda Oculta (Closed Caption)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Leitura de Time Code em tempo real para marcação e disparo preciso de legendas (Leitora Adrienne Electronics) - Controle em tempo real de dispositivos de inserção de closed caption (encoders Link Electronics, Norpak, EEG, etc) - Leitura e recuperação de closed caption existente com o uso de placas de leitura de closed caption (Placa Alpermann) - Inserção de pelo menos dois idiomas de closed caption - Exportação de legendas ocultas para DVD em formato CC e SCC - Opção de Inserção de legendas ocultas em arquivos de vídeo (MPEG-2, WMV, MXF) 			
Prazo máximo de entrega/execução² →			60 dias
Prazo mínimo de garantia dos bens/serviços³ →			36 meses
Nome e endereço do representante responsável pelos serviços de garantia e manutenção⁴ →	a ser preenchido pela licitante		
Marca/modelo do equipamento licitado⁵ →	a ser preenchido pela licitante		
Valor total da proposta¹ →			R\$

Observações:

¹ Incluídos todos os impostos, frete e quaisquer outros custos;

² Em dias consecutivos da assinatura da ordem de compra;

³ Em meses a partir da data de entrega/execução;

⁴ A licitante deverá informar os dados do representante responsável pelos serviços de garantia e manutenção;

⁵ A licitante deverá encaminhar detalhes do(s) equipamento(s) ofertado(s).

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data limite para entrega das Propostas fixada na presente Solicitação de Proposta.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

Concordamos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido na Licitação em epígrafe e a partir da data fixada para a abertura das respectivas propostas.

Caso nossa proposta seja selecionada, apresentaremos a documentação de habilitação exigida para fins de assinatura do contrato.

Declaramos que a nossa participação na presente Solicitação de Proposta implica na aceitação integral e irrevogável de seus termos.

Atenciosamente,

Nome da Empresa
Nome e Assinatura do Representante
Telefone/Fax/E-mail
Dados Bancários: Banco/Agência/Conta

Carimbo do CNPJ



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Fornecimento de equipamentos de reprodução e transcodificação para PAL-G e de equipamentos para legendagem, na língua portuguesa, de matéria audiovisual gravada no formato Betacam SP NTSC.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Relação dos produtos a serem adquiridos.

VÍDEOS em DVD		
Item	TÍTULO	QTD
01	<ul style="list-style-type: none"> • Vídeo Cassete Players (VCPs) – Sony J30SDI ou similar que atenda a todos estes pré-requisitos <ul style="list-style-type: none"> ○ Vídeo Cassete Players com capacidade para leitura de fitas grandes ou pequenas, nos formatos Betacam SP, Betacam Digital, Betacam SX e MPEG IMX com reprodução em NTSC (525 linhas) para fitas em NTSC e em PAL-G (625 linhas) para fitas em PAL-G, com saída SDI. ○ Alimentação AC 100 V to 240 V, 50/60Hz ○ Entradas <ul style="list-style-type: none"> ▪ Referência BNC (x1) (frame lock) ○ Saídas <ul style="list-style-type: none"> ▪ Vídeo composto BNC (x1) ▪ SDI BNC (x2) ▪ S-video Mini DIN 4-pin (x1) ▪ Monitor de áudio XLR (x2) + RCA Phono (x1) ▪ Headphone Standard jack (x1), stereo 	01
2	<ul style="list-style-type: none"> • Transcodificador – Snell TBS190AD ou similar que atenda a todos estes pré-requisitos <p>Transcodificador com as seguintes características</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Alimentação AC 100 V to 240 V, 50/60Hz ▪ Sincronização SDI, Composto e YC ▪ Estabilização da base de tempo ▪ Conversor de aspecto com controles de tamanho ▪ Redução adaptativa de ruído com detecção automática do nível de ruído ▪ Decodificação em 12-bits com comb filter de 5 linhas ▪ Codificação em 12-bits ▪ Entradas PAL, NTSC, NTSC-J, NTSC4.4, PAL-N, PAL-M, SECAM com detecção automática de entrada ▪ Saídas PAL, NTSC, NTSC-J, PAL-N, PAL-M ▪ Processamento de 4 (dois pares) de canais de áudio ▪ Permitir passagem de dados do intervalo vertical ▪ Entradas e saídas • Entradas de Video <ul style="list-style-type: none"> ○ 2 x SDI 525/625 linhas com detecção automática ○ 2 x Composite 27MHz, 12-bit sampling PAL, NTSC, NTSC-J, NTSC4.4, PAL-N, PAL-M, SECAM com detecção automática (BNC) ○ 1 x YC 27MHz, 12-bit sampling PAL, NTSC, NTSC-J, NTSC4.4, PAL-N, 	01

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

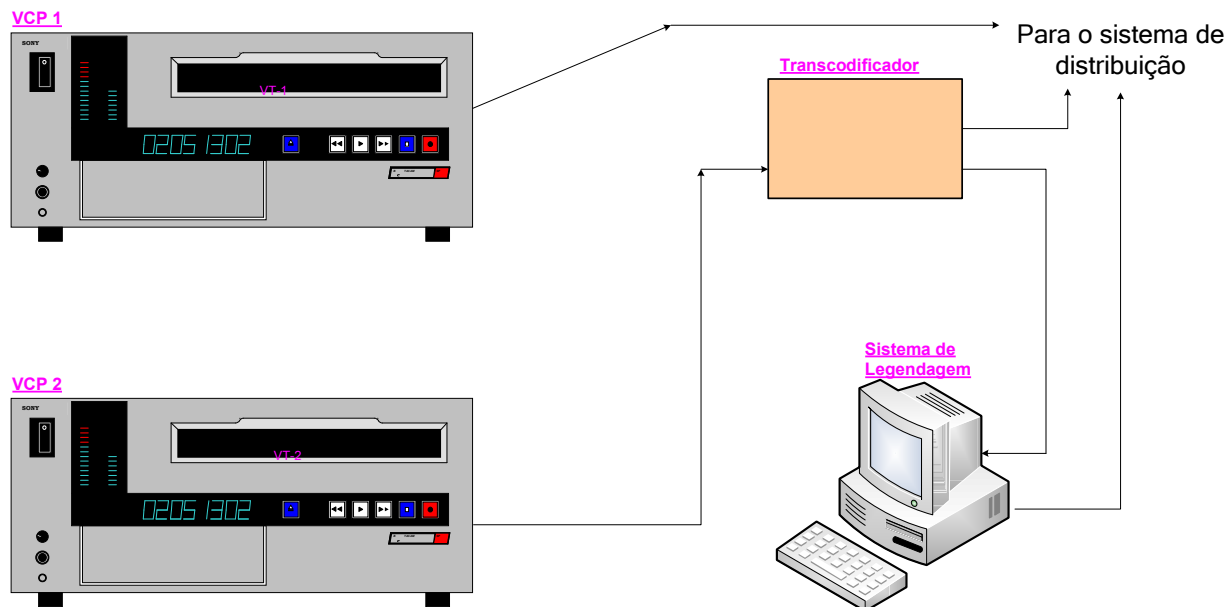
	<ul style="list-style-type: none"> ○ PAL-M com detecção automática (Mini DIN4) ○ Referencia Composite ou Y (BNC loop-through) ● Saídas de Video <ul style="list-style-type: none"> ○ 2 x SDI 525/625 linhas (BNC) ○ 2 x Composite 27MHz, 12-bit D to A. Formatos PAL, NTSC, NTSC-J, PAL-N, PAL-M(BNC) ○ 1 x YC 27MHz, 12-bit D to A. Formatos PAL, NTSC, NTSC-J, PAL-N, PAL-M (Mini DIN4) ● Entradas e saídas de áudio <ul style="list-style-type: none"> ○ 4 x Analogue input Balanceada ○ 4 x Analogue output Balanceada ○ Audio Delay 	
03	<ul style="list-style-type: none"> ● Sistema de criação de legendas abertas (open subtitle) e fechadas (closed caption) e para DVD – S – SoftNI Subtitler Suite ou similar que atenda a todos estes pré-requisitos <ul style="list-style-type: none"> ▪ Requisitos de Hardware <ul style="list-style-type: none"> ● - PC com processador Intel Core 2 Duo de pelo menos 1.6GHz, 1 GB RAM, 80GB HD, DVD-RW, Monitor VGA 19” desejável Widescreen, Sound Card, portas USB, 1 porta serial, placa de video com recurso de overlay gráfico e pelo menos 256MB RAM, placa de rede 100Mbps ou 1000Mbps, ventilação adequada se tiver placa de inserção de legenda tal como DeltaHD ou Matrox, desejável gabinete para montagem em rack com boa ventilação se tiver placa de inserção de legendas; ▪ Requisitos de Software - Edição de Legendas <ul style="list-style-type: none"> ● - Marcação de legendas com precisão de frame com o uso de código de tempo (Time Code HH:MM:SS:FF); ● - Importação e exportação de arquivos TXT e Word com legendas e marcação de tempo com código de tempo; ● - Recursos estatísticos de contagem de legendas, frases, palavras, palavras repetidas e letras ● - Utilização de critérios configuráveis de legibilidade e de assimilação de legenda visando compreensão do conteúdo legendado através do ajuste do número de linhas, de caracteres por linha, pixels por linha, quebra de texto (word wrap). ● - Verificação da legenda em relação a padrões pré-configurados de qualidade (compliance check) visando atender a critérios pré-configurados ● - Exibição de área segura de legendagem (safe area) ● - Uso de arquivos de baixa resolução em formato WMV, AVI e MPEG-1 para a edição e criação de legendas com recursos de controle similares ao de máquinas de videotape incluindo Jog, Shuttle, exibição em loop, avanço e retorno quadro a quadro e painel de controle dedicado ● - Visualização prévia da legenda (preview) sobreposta no vídeo em tela cheia ou em janela reduzida; ● - Exibição de forma de onda de áudio para identificação de início e fim de diálogos; ● - Edição de legendas em formato de linha de tempo com edição de pontos de entrada e saída com o uso de mouse e movimentação de legenda no tempo com ferramentas de arrastar-e-colar (drag and drop) ● - Marcação de entrada e saída de legendas em tempo real com o uso de joystick e teclado do computador ● - Indicação automática de velocidade da legenda indicando se está rápida demais 	01

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

	<p>ou lenta demais através de uma indicação por código de cores.</p> <ul style="list-style-type: none">- Recurso de correção ortográfica e thesaurus (dicionário de sinônimos) dentro do editor de legendas e em diversos idiomas;- Compatibilidade total com qualquer fonte True Type do Windows e com idiomas unicode do Windows XP ou Windows 2000- Configuração de qualquer cor para as legendas em uma paleta de 16 milhões de cores- Configuração de legenda com bordas (outline), sombras (drop shadow ou offset shadow) , faixas (stripes) e caixas (box) visando maior legibilidade;- Disponibilidade de paletas de fontes e cores pré-configuradas para acesso rápido- Criação de perfis e estilos de edição para diferentes tipos de trabalho- Seleção de qualquer taxa de quadros incluindo PAL (25), NTSC (29,97), 30, 24 e conversão entre esses formatos- Seleção de diferentes resoluções em definição padrão (SD) e alta definição (HD)- Recursos de correção de legendas com deslocamentos no tempo, ajuste de intervalos entre legendas, duração mínima, aceleração ou redução de velocidade, visando correções de erros e ajustes- Teclas de atalho para edição rápida- Recursos de alinhamento na horizontal e vertical- Caracteres especiais incluindo nota musical, etc <ul style="list-style-type: none">• <u>Criação de Legenda Aberta</u>• - Recurso de anti-serrilhamento (anti-alias) para criação de legendas de alta qualidade para uso em televisão profissional (qualidade broadcast) em SD e HD• - Exportação de legenda para ilhas de edição não linear Adobe Premiere, Avid e Apple Final Cut• - Exportação de legendas para DVD em formato BITMAP ou TIFF• - Controle de placas de inserção de legenda aberta em SD ou HD (Matrox, DeltaHD) com leitura de time code em tempo real para disparo de legendas <ul style="list-style-type: none">• <u>Criação de Legenda Oculta (Closed Caption)</u>• - Leitura de Time Code em tempo real para marcação e disparo preciso de legendas (Leitora Adrienne Electronics)• - Controle em tempo real de dispositivos de inserção de closed caption (encoders Link Electronics, Norpak, EEG, etc)• - Leitura e recuperação de closed caption existente com o uso de placas de leitura de closed caption (Placa Alpermann)• - Inserção de pelo menos dois idiomas de closed caption• - Exportação de legendas ocultas para DVD em formato CC e SCC• - Opção de Inserção de legendas ocultas em arquivos de vídeo (MPEG-2, WMV, MXF)	
--	--	--

OBS: O sistema de transcodificação se compõe de 2 VCPs (1 em reserva), um transcodificador e um sistema de legendagem, que se comunicarão com o sistema de distribuição de áudio e vídeo da TVTL.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD



3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Menor preço por item.

4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CONTRATADAS:

- 4.1. Fornecer os equipamentos em conformidade com o especificado neste Termo de Referência;
- 4.2. Observar os prazos estabelecidos para apresentação da proposta e, posteriormente, para a entrega do material;
- 4.3. Observar que a garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 03 anos;
- 4.4. Entregar o equipamento, objeto deste Termo de Referência, com todos os itens contidos nas especificações.

5. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, no endereço abaixo:

Canal Futura - Fundação Roberto Marinho

International Relations Department
Rua Santa Alexandrina, 336 - "4º andar"
Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ Brasil
CEP 20261-232

A/C Ludmila Figueiredo

6. PRAZO DE ENTREGA

Em até 60 dias após o pedido do fornecimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta da empresa contratada, em até 10 dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, sua conferência, recebimento do material e atestado desse recebimento.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

Anexo III – Comprovação da Regularidade da Empresa Vencedora

Nos termos da presente **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**, a licitante vencedora deverá apresentar a comprovação da regularidade Jurídico-Fiscal, Econômico-Financeira, devidamente válida, no seu original ou cópia autenticada, **como condicionante de sua adjudicação**, nos seguintes termos:

(i) Comprovação **Documentação de Habilitação Jurídico-Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Contribuintes **CNPJ**, do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal** relativo ao domicílio ou sede da Licitante;
- c) **Certidão Negativa de Débitos** com os Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) **Certidão Negativa de Débitos** com os Tributos e Contribuições Estaduais ou do Distrito Federal expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débitos** com os Tributos e Contribuições Municipais expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito (**CND**), emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**);
- g) Certidão de Regularidade do **FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- h) **Ato constitutivo** – Declaração de Firma Individual, Estatuto ou Contrato Social - em vigor, devidamente registrado ou inscrito no órgão competente, e com a comprovação da diretoria em exercício;
- i) **Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salva na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.**

Os documentos da Habilitação Jurídico-Fiscal exigidos nas alíneas “a” a “g” poderão ser substituídos por Registro no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, do Governo Federal. Os documentos exigidos nas alíneas “h” e “i” deverão ser obrigatoriamente apresentados na sua integralidade.

(ii) Comprovação **Documentação de Habilitação Econômica - Financeira:**

- a) **Balanco Patrimonial** e Demonstração de Resultados referentes aos ultimo Balanco Patrimonial publicado ou registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) **Certidão Negativa de Falência** ou Recuperação Judicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede da Licitante, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da apresentação da Proposta.

Anexo IV – Condições Gerais de Ordem de Compra

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE ORDEM DE COMPRA

1. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA

Esta Ordem de Compra somente será aceita pelo PNUD mediante a assinatura por ambas as partes e fornecimento de acordo com as especificações da Ordem de Compra. A aceitação da Ordem de Compra constitui um contrato entre as Partes em que os direitos e obrigações das Partes serão regidos unicamente pelos termos e condições da Ordem de Compra, incluindo estas Condições Gerais. O PNUD não estará sujeito a nenhuma condição adicional ou inapropriada imposta pelo Fornecedor, salvo que eventual condição tenha sido acordada por escrito por um representante do PNUD devidamente autorizado.

2. PAGAMENTO

2.1 A não ser que tenha sido acordado de outra forma nesta Ordem de Compra, o PNUD, mediante o cumprimento das Condições de Entrega, efetuará o pagamento desta Ordem de Compra em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura do Fornecedor e das cópias dos documentos de embarque especificados nesta Ordem de Compra.

2.2 O pagamento feito contra a Nota Fiscal/Fatura acima refletirá qualquer desconto eventualmente concedido nas condições de pagamento desta Ordem de Compra, desde que o pagamento seja feito dentro do prazo ali estipulado.

2.3 Salvo estipulação em contrário, o Fornecedor deverá submeter apenas uma Nota Fiscal/Fatura referente a esta Ordem de Compra e em tal Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o número da Ordem de Compra correspondente.

2.4 Os preços constantes da Ordem de Compra não poderão ser reajustados, salvo mediante expresso consentimento por escrito do PNUD.

3. ISENÇÃO DE TRIBUTOS

3.1. Seção 7 da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas dispõe, inter alia, que as Nações Unidas, incluindo os seus órgãos subsidiários, são isentas de tributos diretos, salvo remunerações de serviços de utilidade pública e que também são isentas de taxas alfandegárias e outras de natureza similar sobre artigos importados ou exportados para seu uso oficial. Na eventualidade de uma autoridade governamental não vir a reconhecer a isenção do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de tais tributos, impostos, taxas e encargos, o Fornecedor deverá imediatamente consultar o PNUD a fim de que se determine um procedimento mutuamente aceitável.

3.2. Caso contrário fica o PNUD autorizado pelo Fornecedor a deduzir, da Fatura/Nota Fiscal deste, qualquer valor que represente tais tributos, impostos, taxas e encargos, exceto nos casos em que o Fornecedor tiver consultado o PNUD, em momento anterior ao pagamento, e, ainda, tiver obtido, do PNUD, autorização específica para, em cada caso, realizar o pagamento. Nesse caso, o Fornecedor deverá prover o PNUD de documentação, por escrito, atestando que o pagamento de tais tributos, impostos, taxas e encargos tenha sido efetuado e devidamente autorizado.

4. RISCO DE PERDA

O risco de perda, dano ou destruição dos bens será regido pela modalidade DDU (Delivery Duty Unpaid- Entrega Direitos não Pagos) do “Incoterms 2000” (Regras Oficiais para Interpretação dos Termos Comerciais), salvo se acordado de outra forma pelas Partes na Ordem de Compra.

5. LICENÇAS DE EXPORTAÇÃO

Não obstante qualquer modalidade do “Incoterms 2000” utilizada na Ordem de Compra, o Fornecedor deverá obter quaisquer licenças de exportação exigidas para comercialização dos bens em questão.

6. ADEQUAÇÃO DOS BENS/EMBALAGEM

O Fornecedor garante que os bens, incluindo a embalagem, estão de acordo com as especificações solicitadas nesta Ordem de Compra e se adequam aos propósitos para os quais são costumeiramente utilizadas e para os propósitos expressamente informados ao Fornecedor pelo PNUD. O Fornecedor garante também que os bens estão livres de defeitos de mão-de-obra e materiais. O Fornecedor garante ainda que os bens estão adequadamente embalados de forma a protegê-los de qualquer dano.

7. INSPEÇÃO

7.1 O PNUD deverá ter um tempo razoável, após a entrega dos bens, para inspecioná-los e rejeitar ou recusar-se a aceitar aqueles que não estiverem de acordo com as especificações da Ordem de Compra. O pagamento dos bens em conformidade com a Ordem de Compra não implica, necessariamente, na aceitação dos mesmos.

7.2 A inspeção antes do embarque não libera o Fornecedor de suas obrigações contratuais.

8. INFRAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Fornecedor garante que o uso ou fornecimento pelo PNUD dos bens objeto desta Ordem de Compra não infringe quaisquer direitos de patente, desenho, nome ou marca de comércio. De acordo com esta garantia, o Fornecedor deverá indenizar, defender e manter o PNUD ou as Nações Unidas indenidas de quaisquer ações ou pretensões apresentadas contra o PNUD ou as Nações Unidas oriundas de supostas infrações cometidas contra direitos de patente, desenho, nome comercial ou marca comercial relacionados aos bens objeto desta Ordem de Compra.

9. DIREITOS DO PNUD

Em caso de inadimplência do Fornecedor no cumprimento das obrigações assumidas no âmbito desta Ordem de Compra, incluindo, mas não se limitando, a não obtenção de licenças de exportação ou a entrega de parte ou totalidade dos bens fora dos prazos estipulados, o PNUD poderá, uma vez notificado o Fornecedor e sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou negociações, exercer um ou mais dos seguintes direitos:

- a) Obter parte ou a totalidade dos bens de outras fontes, caso em que o PNUD poderá responsabilizar o Fornecedor por quaisquer custos adicionais decorrentes deste ato;
- b) Recusar-se a aceitar a entrega total ou parcial dos bens;
- c) Cancelar esta Ordem de Compra sem nenhuma responsabilidade por encargos decorrentes da extinção desta Ordem de Compra ou quaisquer outras responsabilidades de qualquer natureza.

10. ENTREGA ATRASADA

Sem limitação de quaisquer outros direitos ou obrigações das Partes, se o Fornecedor ficar impossibilitado de entregar os bens nas datas estipuladas nesta Ordem de Compra deverá ele (i) consultar o PNUD imediatamente para determinar a maneira mais rápida de entregar os bens, e (ii) utilizar, às suas próprias custas, meios acelerados de entrega (salvo se o atraso seja devido a “Força Maior”), se assim for solicitado pelo PNUD.

11. DESIGNAÇÃO A TERCEIROS E INSOLVÊNCIA

11.1 O Fornecedor não poderá ceder, transferir, dar ou oferecer em garantia ou fazer qualquer outra disposição desta Ordem de Compra, no todo ou em parte, nem de qualquer de seus direitos, pretensões ou obrigações, salvo mediante consentimento por escrito do PNUD.

11.2 No caso do Fornecedor tornar-se insolvente ou ter o seu controle mudado em virtude de insolvência, o PNUD poderá, sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou recursos, encerrar imediatamente esta Ordem de Compra, mediante notificação de encerramento por escrito ao Fornecedor.

12. USO DO NOME OU EMBLEMA DO PNUD OU DAS NAÇÕES UNIDAS

O Fornecedor não poderá fazer uso do nome, emblema ou do selo oficial do PNUD ou das Nações Unidas para quaisquer propósitos.

13. PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE

O Fornecedor não anunciará nem tornará público o fato de que está fornecendo bens ou serviços para o PNUD sem a permissão específica do PNUD para cada caso.

14. TRABALHO INFANTIL

14.1 O Fornecedor atesta e garante que nem ele nem quaisquer de suas associadas estão envolvidos em práticas incompatíveis com os direitos estabelecidos na Convenção sobre os Direitos da Criança, incluindo o Artigo 32 que, entre outras coisas, determina que a criança deverá ser protegida contra a execução de qualquer trabalho perigoso ou que interfira com a educação da criança ou que seja nocivo à sua saúde ou a seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.

14.2 A violação desta declaração ou garantia dará ao PNUD o direito de rescindir esta Ordem de Compra imediatamente mediante notificação ao Fornecedor, sem nenhuma responsabilidade por encargos decorrentes da sua rescisão ou outras responsabilidades de qualquer natureza.

15. MINAS

15.1 O Fornecedor atesta e garante que nem ele nem quaisquer de suas associadas estão envolvidos ativamente ou diretamente em atividades de patentes, desenvolvimento, montagem, produção, comercialização ou fabricação de Minas. O termo “Minas” significa aqueles dispositivos definidos no Artigo 2, Parágrafos 1, 4, e 5 do Protocolo II da Convenção sobre Proibições e Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, de 1980.

15.2 A violação desta declaração ou garantia dará ao PNUD o direito de rescindir esta Ordem de Compra imediatamente mediante notificação ao Fornecedor, sem nenhuma responsabilidade por encargos decorrentes da sua rescisão ou outras responsabilidades de qualquer natureza.

16. RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

16.1 Resolução Amigável

As Partes envidarão seus melhores esforços para resolver amigavelmente qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação oriunda desta ou relacionada a esta Ordem de Compra, ou a sua violação, extinção e nulidade. Caso as Partes desejarem recorrer à solução amigável por meio de conciliação, essa conciliação deverá ser conduzida de acordo com as Regras de Conciliação da UNCITRAL, em vigor à data desta Ordem de Compra, ou conforme outro procedimento acordado entre Partes.

16.2 Arbitragem

Salvo que eventual disputa, controvérsia ou reclamação entre as Partes oriunda desta ou referente a esta Ordem de Compra, sua violação, extinção ou nulidade, tenha sido resolvida

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

amigavelmente conforme o parágrafo anterior, dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento por uma Parte da solicitação de acordo amigável da outra Parte, tal disputa, controvérsia ou reclamação deverá ser submetida a processo de arbitragem conduzido de acordo com as regras e procedimentos de arbitragem da UNCITRAL, em vigor à data desta Ordem de Compra. O Tribunal Arbitral não terá autoridade para arbitrar danos punitivos e a decisão acerca da controvérsia, reclamação ou disputa será definitiva e obrigará de forma vinculante as Partes.

17. PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

Nada contido nestas Condições Gerais ou nesta Ordem de Compra como um todo deverá ser interpretado como renúncia de quaisquer privilégios e imunidades das Nações Unidas, incluindo seus órgãos subsidiários.

18. EXPLORAÇÃO SEXUAL

18.1 O CONTRATADO deverá tomar todas as medidas necessárias para impedir a exploração ou o abuso sexual de qualquer pessoa por parte dele ou por parte de qualquer de seus empregados ou por qualquer outra pessoa que possa ser contratada pelo CONTRATADO para prestar qualquer serviço em virtude do Contrato. Para esse propósito, toda atividade sexual com qualquer pessoa menor de 18 (dezoito) anos, apesar de consentida, constituirá a exploração ou o abuso sexual dessa pessoa. Ademais, o CONTRATADO se absterá e deverá tomar todas as medidas adequadas para proibir seus empregados ou outras pessoas contratadas por ele, o intercâmbio de dinheiro, bens, serviços, ofertas de emprego ou outros artigos de valor, por favores sexuais ou atividades que sejam de exploração ou degradação a qualquer pessoa. O CONTRATADO reconhece e concorda que as disposições presentes constituem uma condição essencial do Contrato e que qualquer descumprimento da presente declaração e compromisso concederá o direito ao PNUD de rescindir imediatamente o Contrato, mediante notificação ao CONTRATADO, sem a incidência de responsabilidade com gastos de rescisão ou de qualquer outro tipo.

18.2 O PNUD não aplicará a norma acima com relação a idade em nenhum caso em que empregados ou qualquer outra pessoa contratada pelo CONTRATADO para prestar qualquer serviço em virtude do presente Contrato se encontra casado com a pessoa menor de 18 (dezoito) anos com quem tenha mantido dita relação sexual e cujo matrimônio seja reconhecido como válido perante a lei do país das pessoas envolvidas.

19. PROIBIÇÃO DA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS

O Fornecedor garante que nenhum oficial, agente, servidor e empregado do PNUD ou das Nações Unidas recebeu, receberá ou a ele será oferecido qualquer benefício direto ou indireto como consequência do presente Contrato ou de sua adjudicação. O Fornecedor reconhece que o descumprimento de tal exigência constitui uma violação de uma disposição essencial deste Contrato.

20. AUTORIDADE PARA ALTERAÇÕES

De acordo com as regras e Regulamentos Financeiros do PNUD (UNDP Financial Rules and Regulations) somente os Oficiais autorizados detêm autoridade para concordar, em nome do PNUD, com qualquer alteração ou mudança deste Instrumento, ou com a desistência de qualquer de suas provisões ou com qualquer relação contratual adicional, de qualquer tipo, com o Fornecedor. Desta forma, nenhuma modificação ou alteração neste Contrato será válida e exeqüível contra o PNUD, exceto se efetuada por meio de um aditivo a esse Instrumento, firmado entre o Fornecedor e um Oficial autorizado do PNUD.